INSTITUCIONAL

FACULDADE NATALENSE DE ENSINO E CULTURA

MANUAL DE MONITORIA

NATAL/RN/2019

Faculdades ASPER

SUMÁRIO

1. Regulamento da Monitoria 03
1.1. O que é Monitoria 03
1.2. O Monitor 04
1.3. Funções do Monitor 04
1.4. Etapas do Programa de Monitoria 05
1.4.1. Solicitação 05
1.4.2. Inscrição 05
1.4.3. Aprovação 06
1.5. Ficha de ponto da Monitoria 06
1.6. Benefícios Monitoria 07
1.7. Vigência das atividades 07
1.8. Desligamento 08

PROGRAMA DE MONITORIA

A Faculdade Natalense de Ensino e Cultura - FANEC, oferece ao aluno a oportunidade de iniciar-se na função docente através do exercício de Monitorias.

1. Regulamento do Programa de Monitoria

1.1. O que é Monitoria

A FANEC tem interesse em gerar recursos humanos de qualidade entre seus próprios alunos para, no futuro, atuarem na função de docentes. Para tanto, mantém, junto à comunidade acadêmica, o Programa de Monitoria.

Este programa possibilita a experiência da vida acadêmica promovendo a integração de alunos de períodos mais avançados com os demais, além de treinamento e participação em atividades didáticas, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.

O Programa de Monitoria visa levar o monitor a colaborar nas atividades acadêmicas destinadas ao ensino, pesquisa e extensão, tais como atividades complementares, prática profissional, trabalhos de campo, estudos disciplinares, participação em programas de extensão e pesquisa, aproximando-o a sua área de conhecimento, proporcionando vivência e desenvolvimento da competência pedagógica, da relação ensino-aprendizagem e da produção do conhecimento.

A monitoria possibilita, ainda, a participação nos Órgãos Suplementares da IES, como hospitais, clínicas, núcleos de prática jurídica, dentre outros, desenvolvendo atividades auxiliares e complementares à formação profissional, integral e ética.

Os monitores são escolhidos pela Diretoria da Faculdade, em conjunto com a coordenação e os professores responsáveis pela atividade a ser exercida, levando-se em conta a maturidade intelectual e o rendimento acadêmico, disponibilidade horária e conduta perante os colegas, corpo docente e a Faculdade.

1.2. O Monitor

É o estudante de graduação, que atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste regulamento.

Apenas será considerado monitor o aluno que tiver sido aprovado pela Instituição para exercer a monitoria. As prerrogativas e benefícios da função de monitor têm como base a data de sua efetivação na função, isto é, a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria junto à Coordenação.

OBS.: O monitor não substitui o professor da disciplina.

1.3. Funções do Monitor

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor responsável, sob sua orientação e supervisão.
- Cumprir os horários para os plantões de monitoria, que deverão ser acordados com o professor responsável da disciplina e ter, obrigatoriamente, disponibilidade de, no mínimo 04 horas mensais e no máximo 20 horas mensais, podendo os plantões ser realizados diariamente ou semanalmente, conforme a atividade a ser realizada e/ou a critério da Instituição.
- Nos plantões, o aluno monitor deverá estar disponível para auxiliar os colegas na execução de trabalhos e dúvidas.
- Serão fixados junto à coordenação os horários de plantão.
- A ficha de ponto de monitoria deverá ser apresentada, devidamente preenchida e assinada pelo professor responsável, até o último dia útil de cada mês, na Coordenação Pedagógica.
- O monitor deve colaborar com a integração entre os alunos e o professor da disciplina, bem como, com a Faculdade e seus órgãos.
- É vedado ao aluno monitor ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas, realizar monitoria durante o período de recesso escolar, bem como ter acesso a documentos da secretaria.
- O monitor deve participar no apoio ao desenvolvimento de atividades promovidas pela Instituição e colaborar com os Órgãos Suplementares, auxiliando nas atividades realizadas em Laboratórios, Clínicas, Hospitais, Núcleos de Prática Jurídica, dentre outros.

1.4. Etapas do Programa de Monitoria

A abertura do processo para o Programa de Monitoria é realizada por meio de Edital.

1.4.1 Solicitação

O professor entrega à Coordenação do Curso, formulário próprio devidamente preenchido, solicitando monitor para sua disciplina, com justificativa, especificando a carga horária proposta e as atividades a serem desenvolvidas.

As solicitações serão encaminhadas pelo professor para a aprovação da Coordenação do Curso e, posteriormente, pelo Coordenador do Curso à Diretoria da Faculdade.

1.4.2 Inscrição

O aluno que desejar ser monitor deverá inscrever-se na Coordenação do Curso, mediante preenchimento de requerimento próprio.

A fim de garantir a oportunidade e rotatividade da participação do maior número de discentes no Programa, será vetada a participação de alunos que já tenham sido monitores.

É vedado ao candidato concorrer à monitoria em duas ou mais disciplinas simultaneamente, o que implicará na sua eliminação de todos os processos em que estiver participando.

Não serão aceitos como monitores alunos:

- Em regime de dependência e/ou reprovados;
- Que não estiverem regularmente matriculados;
- Que estejam com pendências junto à Faculdade (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se “sub judice”, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- Que tenham sofrido punições disciplinares;
- Que já tenham exercido as funções de monitor.

Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados pelo professor responsável, segundo critérios da Faculdade, levando-se em conta:

- Avaliação obtida no processo de seleção de monitores, que poderá ser realizada por meio de prova dissertativa ou outros meios definidos pelo professor;
- Desempenho obtido durante o curso;
- Disponibilidade horária.

1.4.3 Aprovação

Apenas serão aprovados os alunos que:

- Não estiverem em regime de dependência e/ou reprovados;
- Estiverem regularmente matriculados;
- Não tiverem com pendências junto à Faculdade (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar não se encontra “sub judice”, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- Não tenham sofrido punições disciplinares;
- Não tenham exercido as funções de monitor.

A aprovação dos candidatos deverá ser referendada pela Diretoria da Faculdade, em seguida, pelo Setor de Monitoria.

Os candidatos terão conhecimento dos resultados por meio de Editais a serem publicados nos murais da Faculdade/Curso.

Os candidatos aprovados deverão comparecer à Coordenação Pedagógica para formalizar a efetivação na função dentro do prazo estipulado nos Editais de Convocação. Caso contrário, serão considerados desistentes.

Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor tem como base a data de sua efetivação na função, isto é, a assinatura do Termo de Compromisso junto à Coordenação Pedagógica.

1.5. Ficha de Ponto de Monitoria

É o documento disponibilizado pelo e utilizado pelo monitor para registrar os dias, horários e atividades realizadas dentro do previsto e aprovado pela Instituição.

O ponto de monitoria deve sempre ter a assinatura do aluno e do professor responsável, que acompanhará o desenvolvimento das atividades do aluno como monitor.

As fichas de ponto de monitoria do mês corrente deverão ser entregues mensal e impreterivelmente na Coordenação Pedagógica.

Este documento deverá ser conferido pelo responsável por seu recebimento e encaminhado ao Setor de Monitoria até o dia 05 (CINCO) do mês subsequente. Só serão aceitas Fichas de Ponto de Monitoria oficiais, emitidas pelo Setor de Monitoria. Serão desconsideradas as fichas de ponto indevidamente preenchidas, incompletas e/ou recebidas fora de prazo, quaisquer que sejam os motivos.

Só serão computadas as horas até o limite aprovado pela Diretoria da Faculdade.

As fichas de ponto de monitoria são de inteira responsabilidade do monitor, em caso de perda não serão substituídas.

1.6. Benefícios da Monitoria

Ao final do período de monitoria, os alunos monitores que tiverem realizado devidamente suas atividades, receberão o Certificado de Monitoria.

Cumpridas todas as demandas e avaliadas pelos professores responsáveis, a participação do aluno junto à monitoria poderá ser validada até o limite de 80 horas para Atividade Complementar ou até o limite de 80 horas para Estágio Curricular Obrigatório, observado o Projeto Pedagógico de cada curso.

1.7. Vigência das atividades

O Programa de Monitoria compreende a inscrição do aluno monitor, a seleção, a aprovação e a realização das atividades previstas e terá vigência de 2 (dois) semestres letivos, incluindo-se o período para efetivação do monitor na função.

Não serão aceitas renovações de monitoria, o que garante a oportunidade e rotatividade da participação do maior número de discentes no programa.

1.8. Desligamento

O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria a qualquer momento tanto pelo docente responsável e pela Diretoria da Faculdade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Caso o aluno queria desistir da monitoria deverá preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à Coordenação Pedagógica.

O Termo de Desligamento deverá ser imediatamente enviado, pela Coordenação Pedagógica ao Setor de Monitoria.

O aluno monitor que por qualquer motivo se desligar ou for desligado do Programa de Monitoria não poderá participar de novo processo de seleção para o Programa.

À Coordenação.